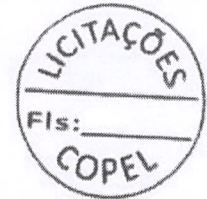




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico 421/2025 – Processo Administrativo nº 28.670/2025



PROCESSO PMB n.º 28.670/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 421/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 157/2026

O Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, **ODONTOBAU EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, sediada na Alameda Dr Otavio Pinheiro Brizola, nº 07-07, CEP 17.012-059, Bairro Vila Santa Tereza, município de Bauru, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.325.362/0001-76, doravante designado(a) “DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

3. AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; COMPOSTO POR.: CADEIRA ODONTOLÓGICA ELÉTRICA E AUTOMÁTICA, BASE COM PEQUENA DIMENSÃO FABRICADA EM CHAPA DE AÇO MACIÇO COM ISOLAÇÃO POR DEBRUM DE BORRACHA, SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO, ASSENTO E ENCOSTO ACIONADOS POR DOIS MOTORES REDUTORES ELÉTRICOS, ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA ENTRE ASSENTO E ENCOSTO, MOTOR DO ASSENTO PROPORCIONAR ALTURA DA CADEIRA ENTRE TRINTA CENTÍMETROS E 1 METRO DO CHÃO, COMANDO DE PÉ FIXO E INTEGRADO A BASE DA CADEIRA COM OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMADAS VOLTA A ZERO, LIGA E DESLIGA O REFLETOR COM QUATRO INTENSIDADES DE LUZ, ESTRUTURAS DO ASSENTO E ENCOSTO PINTADOS COM TINTA DE POLIURETANO LISA, DE ALTO BRILHO, BRAÇO ESQUERDO CONFECCIONADO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE,	unid	18	Dabi Atlante	19.890,00	358.020,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

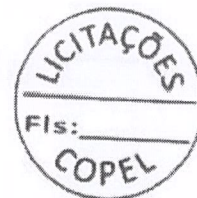


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 421/2025 – Processo Administrativo nº 28.670/2025



ESTOFAMENTO COM ESPUMA, MOLDADO COM PERFIL DE PVC, COM CAPA PROTETORA LAVÁVEL PARA OS PÉS, ENCOSTO DE CABEÇA COM MOVIMENTOS LONGITUDINAL E BI-ARTICULADO, PONTOS DE ALIMENTAÇÃO E LIGAÇÃO DO EQUIPO COM A UNIDADE AUXILIAR, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE AR E CHAVE GERAL LOCALIZADAS NA BASE DA CADEIRA, TENSÃO 127/220V - 60 HZ CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 200 KG. - EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO A CADEIRA, COM BRANCO ARTICULADO, MOBILIDADE HORIZONTAL E VERTICAL, COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, CORPO, PARTES METÁLICAS, CAPAS COM CANTOS ARREDONDADOS, PINTADAS COM TINTA DE POLIURETANO LISA, DE ALTO BRILHO, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS, CAPA DO SUPORTE DE PONTAS DESTACÁVEL DO CORPO DO EQUIPO, TERMINAL DE PONTAS COM UMA SERINGA TRIPLICE, BICO CURVO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, DOIS TERMINAIS TIPO BORDEN, SENDO UM PARA ALTA ROTAÇÃO E OUTRO PARA BAIXA ROTAÇÃO, BANDEJA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500ML PARA O SISTEMA POTÁVEL, PEDAL ÚNICO, PNEUMÁTICO, DE ACIONAMENTO PROGRESSIVO PARA COMANDO DAS PECAS DE MÃO, TENSÃO 127/220V. UNIDADE AUXILIAR COMPOSTA POR 02 (DOIS) SUGADORES, VENTURI E ALTA POTÊNCIA, COM TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A ESTA FIXAÇÃO, DE ESTRUTURA RÍGIDA, COM CANTOS ARREDONDADOS E PINTURA LISA, COMPOSTA DE BACIA REMOVÍVEL EM CERÂMICA ESMALTADA COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS, MECANISMO DE LIMPEZA ATRAVÉS DE ÁGUA CORRENTE, COM REGISTRO NO CORPO DA CUSPIDEIRA, 02 (DOIS) SUGADORES PNEUMÁTICOS, SENDO 01 (UM) DO TIPO VENTURI E 01 (UM) COM CAPACIDADE DE SUÇÃO NO MÍNIMO 04 VEZES MAIOR QUE O SUGADOR VENTURI PARA SANGUE/SALIVA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E FILTRO DE DETRITOS PARA CADA SUGADOR, TERMINAIS COM BORRACHA PARA ADAPTAÇÃO DE CANULAS DESCARTÁVEIS PARA SUÇÃO DE SALIVA, MANGUEIRAS FLEXÍVEIS E SISTEMA SIFONADO DE LIGAÇÃO A REDE DE ESGOTO, ACOMPANHADA DE TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS A SUA INSTALAÇÃO NA REDE HIDRÁULICA LOCAL, NÍPLES, CAIXA DE ESGOTO, ABRACADEIRAS E ETC. - REFLETOR ODONTOLÓGICO DE CADEIRA AMBIDESTRO, COM TRÊS LED, COM SENSOR DE PROXIMIDADE, COM VARIAÇÃO DE 8.000 ATE 35.000 LUX, OS PUXADORES LATERAIS DEVEM SER REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, CABECOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE APROXIMADAMENTE 620 GRAUS, COM BATENTE PARA EVITAR ROMPIMENTO DOS CONDUTORES ELÉTRICOS, AUSÊNCIA DE FIOS EXTERNOS APARENTES, FONTE DE LUZ BRANCA E FRIA, COLUNA E BRACO ARTICULADO DE AÇO, COM FORMAS ARREDONDADAS, PINTURA LISA EM EPOXI, COM FUNÇÃO LIGA/DESLIGA ATRAVÉS DE APROXIMAÇÃO, SEM NECESSIDADE DO TOQUE MANUAL E PELO COMANDO DE PÉ, GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES A: DECLARAR MARCA. B: APRESENTAR AMOSTRA OU CATÁLOGO, C: DECLARAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENÇÃO, MONTAGEM INCLUSA

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME / EPP						
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

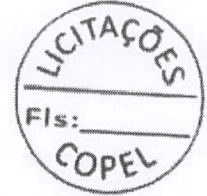
Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico 421/2025 – Processo Administrativo nº 28.670/2025



2	APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO; PARA PERIODONTIA, DENTÍSTICA, PRÓTESE, ENDODONTIA, COM BOMBA PERISTÁLTICA; FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM 29000HZ (+/-15%), CHAVE PARA 7 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRANSDUTOR CERÂMICO COM SISTEMA PIEZOELETRICO; AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO DA PONTA COM MOVIMENTO LINEAR ÂNTERO POSTERIOR LONGITUDINAL AO CABO, COM AMPLITUDE VARIÁVEL ATÉ 0,25MM; IRRIGAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE CONTROLE DO FLUXO DE ÁGUA; ACOMPANHA 3 PONTAS PÉRIO E 2 CHAVES DE INSTALAÇÃO; RESERVATÓRIO DE PÓ REMOVÍVEL. PAINEL VERTICAL COM VISOR E FÁCIL ACESSO, RESERVATÓRIO DE 1L ÁGUA ACOPLADO E BOMBA PERISTÁLTICA C/3 VELOCIDADES E LUZ; CONDUTOS DE PÓ COM SISTEMA DE LIMPEZA AUTOMÁTICA; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO E DO ULTRASSOM LEVES, ANATÔMICAS COM CAPAS REMOVÍVEIS AUTOCLAVÁVEIS; COM PEDAL ÚNICO. MANGUEIRAS LISAS LEVES E FLEXÍVEIS; VOLTAGEM 110/220 VOLTS, 50/60/HZ, SELECIONÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DA INSTALAÇÃO; GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 5 ANOS, MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO. MONTAGEM INCLUSA.	unid	16	Dabi Atlante	3.375,00	54.000,00
4	MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS: ARMÁRIO ODONTOLÓGICO; TIPO MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS E 4 GAVETAS; MEDINDO 50 X 46 X 80 CM (LX PXA) APROX.; ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA DE 15 MM; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO MELAMINICO LISO/BRILHANTE E TEXTURIZADO RESPECTIVAMENTE; BASE COM 4 RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPO EM COMPENSADO DE 30 MM C/REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO; 3 GAVETAS DE 6 CM E 3 DE 12 CM EM POLIESTIRENO DE 4MM, CANTOS ARREDONDADOS, PRATELEIRA SOBRE A BASE; PUXADORES EM ALUMÍNIO COM PONTAS CROMADAS E PINTURA EPÓXI; CORREDIÇAS EM METAL COM RODÍZIOS E PINTURA EPÓXI; ARMÁRIO DE COR CLARA; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; GARANTIA DE 5 ANOS. MONTAGEM INCLUSA	unid	16	Lapiete	1.325,00	21.200,00
5	MOCHO ODONTOLÓGICO COM MOVIMENTOS AMORTECIDOS POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO. PERMITIR 03 REGULAGENS: 1 – ALTURA DO ASSENTO; 2 – INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; 3 – ALTURA DO ENCOSTO. DUAS ALAVANCAS, LOCALIZADAS ABAIXO DO ASSENTO; BASE COM 05 RODÍZIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. ASSENTO COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA QUE ACOMODA OS CONTORNOS DAS PERNAS E ENCOSTO COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA COM AMPLA ÁREA DE APOIO PARA AS COSTAS E REGULAGEM DE ALTURA COM NÍVEIS DE AJUSTE PARA ADEQUAÇÃO AO TRABALHO DO PROFISSIONAL. ESTOFAMENTO EM VISCOELÁSTICO, COM REVESTIMENTO EM PVC. MONTAGEM INCLUSA	unid	36	Dabi Atlante	769,00	27.684,00
7	BOMBA A VÁCUO PARA ATÉ 4 CONSULTÓRIOS – EQUIPAMENTO DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA PARA SALIVA E DETRITOS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 HP, PERMITINDO OPERAR PELO MENOS 4 CONSULTÓRIOS, CONJUNTO FLANGE, ROTOR E TAMPA EM BRONZE, ENTRADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM DE DETRITOS, SISTEMA DE DESCARGA DIRETA NO ESGOTO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE, SISTEMA DE RECICLAGEM DE ÁGUA, TURBINA/ROTOR EM BRONZE, BIVOLT 127/220 V, PROTETOR TÉRMICO A 130 GRAUS, CONTATOR, TENSÃO DO COMANDO 24 V, VÁCUO DE 600 MM/HG, CONSUMO DE ÁGUA 0,400 L/MIN, VÁLVULA SOLENÓIDE, SISTEMA DE AMORTECIMENTO COM COXINS DO MOTOR E BASE COM PÉS ANTI VIBRAÇÃO. COBERTURA ACÚSTICA EM AÇO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL. MONTAGEM INCLUSA.	unid	10	Evotech	3.850,00	38.500,00

Valor total da Ata R\$ 499.404,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

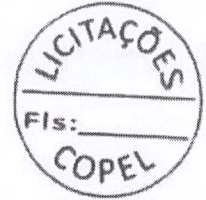


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 421/2025 – Processo Administrativo nº 28.670/2025



- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.2.4. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.2.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de preços com aplicação da penalidade prevista para o descumprimento total das obrigações.

4.2.6. No prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), alternativamente, poderá solicitar o seu envio por meio eletrônico.

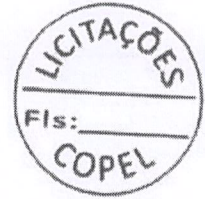
Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico 421/2025 – Processo Administrativo nº 28.670/2025



4.2.7. O prazo indicado no item 3.2.6. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

4.2.8. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato ou para retirar os instrumentos equivalentes (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), ou quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de devolução do instrumento de contrato assinado ou no caso de instrumentos equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil) a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 3.2.6. importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto será o IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico 421/2025 – Processo Administrativo nº 28.670/2025



6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

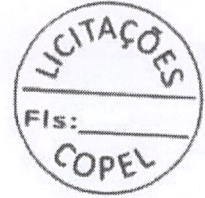
7.1.2. Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico 421/2025 – Processo Administrativo nº 28.670/2025



7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese em que não comprovar existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa;

8.1.3. impedimento de licitar e contratar;

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

8.2.1. Multa 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de **atraso na entrega ou no início da prestação dos serviços**, até o máximo de 20 (vinte) dias.

8.2.2. No caso de **atraso por período superior a 20 (vinte) dias**, ou **pela recusa injustificada de fornecimento**, fica caracterizada a inexecução total da obrigação e acarretará o Cancelamento do da Ata de Registro de preços aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 421/2025 – Processo Administrativo nº 28.670/2025



registrado, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.3. Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.

8.4. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.

8.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Botucatu, 20 MAR 2026

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

ANDRE GASPARINI
SPADARO:17395342
801

Assinado de forma digital por
ANDRE GASPARINI
SPADARO:17395342801
Dados: 2026.03.19 16:23:08 -03'00'

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA DETENTORA:

FABIANA
HADDAD:2670761
5858

Assinado de forma digital por
FABIANA
HADDAD:26707615858
Dados: 2026.03.19 12:22:21
-03'00'

ODONTOBAU EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SOLANGE
APARECIDA DE
AGUIAR:213236778
79

Assinado de forma digital
por SOLANGE APARECIDA
DE AGUIAR:21323677879
Dados: 2026.03.20
10:26:44 -03'00'

JOAO HENRIQUE
FRANCO:405492
76882

Assinado de forma digital
por JOAO HENRIQUE
FRANCO:40549276882
Dados: 2026.03.20
10:17:57 -03'00'

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP